



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no Atrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2013

20/11/13
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO
Nº 065/2013 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 065/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu,
José Maria Degasperi, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 065/2013, do
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 065/2013,
que **MODIFICA A SEÇÃO III DO CAPÍTULO XIV DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 002/2012, QUE TRATA DO COMÉRCIO AMBULANTE, PREVISTO NO
CÓDIGO DE POSTURAS DE SANTA TERESA - ES.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 20 de novembro de 2013.

José Maria Degasperi - PT
Presidente